



P R E F E I T U R A  
**MANGA-MG**

**TERMO DE FOMENTO Nº 185/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGA E A ASSOCIAÇÃO  
DE PROTETORES DE ANIMAIS DE MANGA - APAM.**

O Município de **MANGA** inscrito sob CNPJ nº. 18.270.447/0001-46, com endereço situado na Praça Coronel Bembém, 1477, Centro, CEP. 39460-000, tel. (38) 3615-2112, neste ato representado por seu Prefeito Anastácio Guedes Saraiva, CPF: nº. 000.984.126-12 e Carteira de Identidade nº M-8. 824-120/SSP/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE MANGA**, inscrita sob o CNPJ nº 38.366.493/0001-50, situada na de Manga/MG, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Mariana Cordeiro Lucena, portadora da Carteira de Identidade nº 140.911.00 SSPMG, inscrita sob o CPF nº 068.847.566-32 residente e domiciliada na Rua Itapirucu, nº 216, bairro Arvoredo, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse financeiro oriundo do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação de Protetores de Animais –APAM, o qual deverá ser destinado exclusivamente para castração e chipagem animal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

**2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:**

- I- conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II- promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III- fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

Secretaria Municipal de Governo  
Praça Cel Bembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000  
Telefone: (38) 3615-2112  
Email: [governomanga@hotmail.com](mailto:governomanga@hotmail.com)



IV- priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

## **2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

I- efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Quarta;

II- apoiar a APAM no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III- sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da APAM;

IV- publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;

V- supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VI- analisar as prestações de contas na forma da Cláusula Sexta deste instrumento;

## **2.3. São obrigações da ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS DE MANGA:**

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

III- zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IV- prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

V- permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

VI- prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10



P R E F E I T U R A  
**MANGA-MG**

pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o tornar material ou formalmente inviável.

Parágrafo Único – Na hipótese de inadimplência por parte da Associação de Protetores de Animais de Manga caberá ao município efetuar o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manga – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste convênio e para definir responsabilidade e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Manga/Minas Gerais, 14 de agosto de 2023.

  
**Anastácio Guedes Saraiva**

**Prefeito Municipal**

  
**Mariana Cordeiro Lucena**

**Presidente da Associação de Protetores dos Animais de Manga- APAM**

#### TESTEMUNHAS:

1. Roine Oliveira Lima  
RG: MG-15.438.303

2. Mardileiny M.P. Jesus  
RG: MG.13.583.137

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA</b> <b>CNPJ 18.270.447/0001-46</b> <b>Praça Coronel Bembém, 1477, Centro, Manga/MG</b> <b>Fone: (38) 3615-2112 - Fax (38) 3615-1633</b>			
	<b>PLANO DE TRABALHO</b>			

**1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE CONVENIENTE**

<b>Entidade:</b> Associação Protetores de Animais de Manga			
<b>CNPJ:</b> 38.366.493/0001-50			
<b>Endereço:</b> Avenida Doutor Renato Costa Franco nº 126			
<b>Bairro:</b> Tamuá			
<b>Banco:</b> Brasil	<b>C/C</b>	32.727-1	<b>Agência:</b> 0945-8

**2 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL**

<b>Nome:</b> Mariana Cordeiro Lucena			
<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Função:</b>	Presidente	
<b>CPF:</b> 068.847.566-32	<b>RG:</b> 140.911.00	<b>Órgão:</b> SSP/MG	
<b>Endereço:</b> Zona Rural			
<b>Bairro:</b> Manga-MG	<b>Telefone:</b>		

**3 - DADOS DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	Repasso Financeiro CODEMA
<b>Período de Execução:</b>	agosto a dezembro 2023
<p>O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recurso financeiro oriundo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Protetores de Animais Manga- APAM o qual será destinado para uso exclusivo de castração e chipagem animal.</p>	

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)**

Natureza da Despesa		Concedente	Conveniente	TOTAL
Código	Especificação			
339030.00	Material de Consumo			
339036.00	Outros Serviços Prestados Pessoa Física			
339039.00	Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica			
449051.00	Obras e Instalações			
449052.00	Equipamentos e Material Permanente			
<b>Total</b>		10.000,00		10.000,00

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

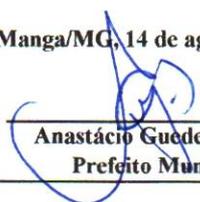
Janeiro	Maio	Setembro
Fevereiro	Junho	Outubro
Março	Julho	Novembro
Abril	Agosto	Dezembro
	10.000,00	

**7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Manga, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Declaro também que na qualidade de representante da entidade aplicarei os recursos recebidos em conformidade com o Convênio a ser assinado, e prestarei contas de todos os valores recebidos.

Nestes termos, Pede deferimento. <b>Manga/MG, 14 de agosto de 2023.</b>   Representante da Entidade
---

<b>APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>  <b>Manga/MG, 14 de agosto de 2023.</b>   Anastácio Guedes Saraiva Prefeito Municipal
--